



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CFM, PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA CFM Nº 001/2016

Às quatorze horas do dia 23 do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, em primeira chamada, e às quatorze horas e dez minutos, em segunda chamada, na sede deste Conselho Federal de Medicina, foi reunida a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CFM nº 59, do dia 06 de maio do ano de 2016, formada pela Senhora *Noelyza Peixoto Brasil Vieira* como Presidente e pelos membros titulares Senhores Antonio Cesar Neves Francisco e Adriano de Oliveira Ponce, com o objetivo de realizar os procedimentos relativos à Licitação modalidade **Concorrência nº 001/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo:** a) Estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários aos veículos e outros meios de divulgação, a. 1) – A referência citada na alínea anterior (concepção e criação) engloba à criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no termos do artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei n. 12.232/10; b) Pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; c) Elaboração e realização de pesquisas de opinião ou específicas sobre temas de interesse da Medicina e para as políticas públicas relacionadas ao setor saúde; d) Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual; e) Desenvolvimento e implementação de ações e atividades de comunicação em diferentes mídias (impressos, digital, rádio e TV). A senhora Presidente iniciou a reunião convocando os presentes para identificação e apresentação de documentos, sendo relacionados os representantes das empresas: 1) ÁREA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA; 2) LINK/BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA; 3) K + PUBLICIDADE; 4) RADIOLA PUBLICIDADE; 5) AZÊ/FBR; 6) LOWFAT COMUNICAÇÃO. Em seguida,



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

foram recebidos os invólucros de nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 de todas as empresas presentes, na ordem do credenciamento. Os invólucros de nº 1 apresentados por cada empresa, foram conferidos, estando todos sem menção de identificação, conforme exigência do item 3.1.1.1.1 do edital. Na sequência os senhores Valdeci José de Barros da empresa K+ publicidade LTDA- ME, o Sr. Emerson Antonio Pagani, representante da Área Comunicação, e o Sr. Peter Gabriel Sola, representante da empresa Radiola Publicidade, foram escolhidos como representantes dos licitantes para efetuarem a rubrica nos documentos do invólucro nº 3. Abertos os invólucros de nº 3, os documentos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela comissão indicada pelos representantes das licitantes presentes. Após, os invólucros de nº 2 e nº 4 foram todos reunidos em um caixa, que foi lacrada e devidamente rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes, caixa esta que permanecerá fechada e lacrada sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Após, foi efetivada a abertura do invólucro nº 1 e exposta para os licitantes para comprovação de não identificação das peças, tendo sido rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela comissão indicada pelos representantes das licitantes presentes. 1 – Na abertura do invólucro da primeira empresa foi identificado, pela Comissão, um post-it. Conceito: “Jovens médicos, experiência não tem idade, tem valor”. 2 - Na abertura do invólucro da segunda empresa com conceito “Conselho Federal de Medicina perto de você”, foram identificadas peças duplicadas, em desacordo com item 3.1.1.1.2.4 do Edital, a fonte utilizada na numeração das páginas não é Arial 12, conforme o item 3.1.1.1.2 do edital. 3 - Na abertura do invólucro da terceira empresa foi identificado que a fonte utilizada para identificação dos CDS não era Arial 12, conforme o item 3.1.1.1.2. do edital. 4 – Na abertura do invólucro da quarta empresa foi identificado a presença de onze peças, conceito: “Pela saúde.Com você”, em desobediência ao item (5.2.3 alínea a). Também foram identificadas “teses de defesa”, em desacordo com o item (5.2.3.2) e a numeração não foi usada a fonte Arial 12, conforme o item (3.1.1.1.2). 5 - Na abertura do invólucro não identificado da quinta empresa com o conceito “Feito para



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

cuidar”, foi verificado no Plano de Comunicação capa e contra-capas que o número de capas excedeu o número permitido sendo que em um dos cadernos excedeu em 03 páginas e o segundo em 02 páginas em desacordo com item (3.1.1.1.2). 6 – Na abertura do invólucro da sexta empresa com o conceito: “A dedicação do médico inspira o trabalho do Conselho Federal de Medicina, foi verificado que o plano de comunicação contém vinte e nove páginas, sendo que apenas as dezesseis primeiras foram numeradas em desacordo com item 3.1.1.1.2.

Os licitantes foram informados de que os documentos dos invólucros de nº 1 e nº 3 serão repassados à Subcomissão Técnica para avaliação e julgamento das propostas técnicas. Foi informado também que, após a conclusão da avaliação da Subcomissão Técnica, será publicado no Diário Oficial da União aviso indicando data, hora e local da próxima reunião pública. Não mais havendo a tratar, eu, Antonio Cesar Neves Francisco, membro titular da Comissão Permanente de Licitação, designado para secretariar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo senhor Adriano de Oliveira Ponce, membro titular da Comissão Permanente de Licitação, e pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Noelyza Peixoto Brasil Vieira.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2016.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO CESAR NEVES FRANCISCO

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANO DE OLIVEIRA PONCE

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação